

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 086 DE 15 FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a Convocação da 166^a Reunião Extraordinária de Plenária, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande.

CONSIDERANDO a Convocação para participar da Cerimônia festiva de posse, do plenário da Gestão Triênio 2024-2026, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas, no Auditório da ASSOMASUL, em Campo Grande/MS.

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participarem da 166^a Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 22 de fevereiro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar da Cerimônia festiva de posse, do plenário da Gestão Triênio 2024-2026, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas, no Auditório da ASSOMASUL, em Campo Grande/MS.

Art. 3º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 22 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior realizarem a viagem com veículo, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF